



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.966 /

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5.751, DE 11/07/97, QUE 'DESAPROPRIA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-267 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 5.751, de 11 de julho de 1997, que "Desapropria área de terreno localizada às margens da Rodovia BR-267 - Avenida João Pinheiro, destinada à duplicação da mesma", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Sônia Cristina Sarti** ou seus sucessores, perfazendo uma área total de 82,69 m<sup>2</sup> (oitenta e dois vírgula sessenta e nove metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

**Lote nº 1 - Matrícula no RI nº 8.059:**

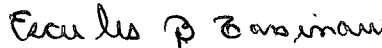
- 31,61m de frente para a avenida João Pinheiro;
- 32,00 m no fundo, confrontando com o lote 2 da Vila Rabelo;
- 2,96 m do lado direito, confrontando com a Rua Flamingo;
- 2,24 m do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 4 para a duplicação da BR-267;
- Área total: 82,69 m<sup>2</sup>."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1988.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1918, de 02 / 04 / 98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DESAPROPRIADO: SÔNIA CRISTINA SARTI**  
**ÁREA: 82,69 M<sup>2</sup>**

**LOTE 1 - Matrícula no RI nº 8.059.**

- 31,61 m. de frente para a avenida João Pinheiro;
- 32,00 m. no fundo, confrontando com o lote 2 da Vila Rabelo;
- 2,96 m. do lado direito, confrontando com a Rua Flamingo;
- 2,24 m. do lado esquerdo confrontando com a área desapropriada do lote 4 para a duplicação da BR-267;